



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.281

Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 9.847, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 3º- A. Afixar-se-ão cartazes dando publicidade aos termos desta lei nos seguintes locais:

I – unidades básicas de saúde;

II – consultórios de ginecologia e obstetrícia particulares;

III – maternidades públicas e particulares.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

